

## **JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ – JIF EE 2018**

### **REGULAMENTO GERAL**

#### **TÍTULO I**

##### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.1º** - Os **JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS – JIF EE 2018 (Estadual e Regional)** é uma promoção do Governo Federal, através do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA

**Art.2º** - Este regulamento, com base nos princípios das Diretrizes Educacionais, visa estabelecer normas para orientar, normatizar o desenvolvimento e realização das etapas **ESTADUAIS, REGIONAIS E NACIONAL**, de forma harmônica e disciplinada, do desporto na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

#### **TÍTULO II**

##### **DOS PRINCÍPIOS**

**Art.3º** - **JOGOS DO IFPA ETAPA ESTADUAL - JIF EE 2018**, alicerçados na Política Federal de Educação, baseia-se nos seguintes princípios:

**I. Da democracia:** assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da constituição Federal de 1988.

**II. Do conhecimento:** Propiciando a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa.

**III. Da educação:** Atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores sócio-culturais, os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos.

**IV. Do respeito à cidadania:** Estimulando o entendimento e aplicação das regras esportivas, o respeito aos adversários e da valorização do companheirismo;

**V. Da humanização:** Proporcionando ao estudante a vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, provocado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

### TÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO DO CERTAME

**Art.4º** - Os **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2018**, serão realizadas nas seguintes cidades:

#### **ESTADUAL**

**Campus Apoio:** Belém

**Cidade:** Belém.

**Período:** 25 a 30 de junho de 2018

#### **REGIONAL**

#### **REGIÃO NORTE**

**Cidade** – Manaus/ Amazonas

**Período** – 24 a 30 de agosto de 2018

**PARAGRAFO ÚNICO-** Os jogos tanto para etapa **ESTADUAL**, **REGIONAL** e **NACIONAL** terão as seguintes modalidades:

- **INDIVIDUAL** - Atletismo, Natação, Judô e Tênis de Mesa.
- **COLETIVAS** – Basquete, Handebol, Futsal, Voleibol, Futebol, Vôlei de Praia e Xadrez.

**Art.5º** O quantitativo de atletas máximo para cada modalidade serão o seguintes:

#### **ESTADUAL**

INDIVIDUAIS	MAS	FEM
<b>ATLETISMO</b>	20	20
<b>JUDO</b>	09	09
<b>NATAÇÃO</b>	18	18
<b>TENIS DE MESA (Individual e</b>	05	05

COLETIVAS	MAS	FEM
<b>BASQUETEBOL</b>	10	10
<b>FUTSAL</b>	10	10
<b>FUTEBOL</b>	16	x
<b>HANDEBOL</b>	12	12
<b>VOLEIBOL</b>	10	10
<b>XADREZ</b>	05	05
<b>VOLEI DE PRAIA</b>	02	02

**§1º-** Terá direito a inscrição nos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF EE 2018, Etapa Estadual**, o número máximo de 80 alunos/atletas de cada campus.

**§2º-** A comissão organizadora, só se responsabilizará pela **ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS ALUNOS** previamente determinados para participar nos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2016, Etapa Estadual**.

**Art.6º - Nos JOGOS DO IFPA ETAPA ESTADUAL – JIF EE 2018**, a solenidade de abertura ficará a cargo da comissão organizadora local, sendo realizada em local e horário determinados por esta, tendo obrigatoriamente, durante esta solenidade, desfile de todas as delegações participantes, sendo estipulado um quantitativo mínimo 20 atletas para este fim.

**Art.7º - Constituirão poderes nos JOGOS DO IFPA ETAPA ESTADUAL – JIF EE 2018** as seguintes comissões constituídas através de portarias de autoridades competentes sendo as seguintes:

- I. COMISSÃO DE HONRA**
- II. COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA**
- III. COMISSÃO DE DESPORTOS**
- IV. COMISSÃO DISCIPLINAR**
- V. COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. VI. SECRETÁRIA**
- VII. COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL.**

#### **Art.8º - FINALIDADE DAS COMISSÕES**

As comissões, dentro de suas atribuições, serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste regulamento.

#### **I – COMISSÃO DE HONRA**

A Comissão de Honra dos **JOGOS DO IFPA ETAPA ESTADUAL - JIF EE 2018** será formada pelos Diretores dos Campi participantes e demais autoridades participantes do evento, sendo presidida pelo representante do Governo Federal.

#### **II- COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA**

A Comissão Geral Organizadora será presidida pelo professor **ANDRÉA DOS SANTOS** e terá a função de responder pela execução geral dos **JOGOS DO IFPA ETAPA ESTADUAL - JIF EE 2018**

#### **Compete à Comissão Geral Organizadora:**

- I. Organizar, supervisionar e dirigir os jogos.
- II. Fazer cumprir os Regulamentos Geral e Específico dos jogos. III. Coordenar os trabalhos das demais comissões.
- IV. Buscar e promover a realização de contatos para levantar recursos para a realização do evento.
- V. Oficializar contatos com as Entidades Educacionais, Federações Desportivas, Clubes Esportivos, Empresas da Iniciativa Pública e Privada, Órgãos Oficiais e Imprensa em geral com vistas à viabilização do evento.
- VI. Levantar e providenciar a aquisição de premiações (medalhas, troféus, etc.).

VII. Elaborar e divulgar o relatório final.

### **III- COMISSÃO DE DESPORTOS**

A Comissão de Desportos fará a gerência da competição e será presidida pelo professor escolha e composta pelos demais coordenadores de modalidades.

#### **Compete à Comissão de Desportos:**

- I. Elaborar o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos jogos e as tabelas das diversas modalidades em disputa.
- II. Planejar e realizar o Congresso Técnico com os Representantes de cada delegação.
- III. Designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares).
- IV. Organizar a classificação e indicar os vencedores dos campeonatos sob a sua direção.
- V. Providenciar materiais e instalações necessários para a realização das competições.
- VI. Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las.
- VII. Fornecer subsídios à assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento.
- VIII. Emitir informações diárias sobre o andamento das competições para a elaboração dos Boletins Informativos Oficiais.
- IX. Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar
- X. Receber, classificar, divulgar e arquivar toda a documentação dos Jogos
- XI. Resolver, no que se referem à parte técnica, os casos omissos.
- XII. Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

### **IV- COMISSÃO DISCIPLINAR**

A Comissão Disciplinar na etapa estadual será composta por um representante de cada delegação, professor de Educação Física mais um Coordenador. O Coordenador da Comissão Disciplinar será escolhido em votação entre todos os representantes, o segundo mais votado será o suplente, da referida coordenação. A votação será na reunião técnica.

#### **Compete à Comissão Disciplinar:**

- I. Apreciar, e julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer dos jogos.

- II. Reunir-se, quando houver apelação ou, quando solicitada pela Comissão Geral Organizadora.
- III. Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições.
- IV. Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

## **V – COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

### **Compete à Comissão de Infraestrutura e Transportes:**

- I. Dar suporte a toda a parte de Infraestrutura dos jogos e encaminhar qualquer pendência à Comissão Geral Organizadora.
- II. Fazer levantamento de alojamentos (locais, preço e condições oferecidas) e encaminhar a Comissão Geral Organizadora.
- III. Coordenar as equipes necessárias para o bom andamento do evento (limpeza, atendimento medico, segurança, transportes, etc.), sendo presidida por membro indicado pelo coordenador geral dos jogos.
- IV. Elaborar roteiros de deslocamento.

## **VI - SECRETARIA**

A Secretaria dos Jogos será presidida pelo professor Silvio Romero de Araújo Farias.

Compete à Secretaria:

- I. Realizar o credenciamento dos atletas inscritos nos Jogos.
- II. Encarregar-se da homologação das inscrições das delegações participantes.
- III. Elaborar e distribuir os boletins diários
- IV. Expedir documentos como declarações, certificados etc.
- V. Elaborar e apresentar o relatório final.

## **VII - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL**

A Comissão de Comunicação e Cerimonial será presidida por um representante local.

### **Compete à Comissão de Comunicação e Cerimonial:**

- I. Elaborar projeto e executar as ações para a área de Comunicação e Marketing do evento.

- II. Obter o apoio de jornais, estações de rádio e televisão, objetivando a divulgação dos jogos;
- III. Difundir os programas, resultados das competições e as notas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos jogos, tornando-os do conhecimento público;
- IV. Apresentar relatório final com recortes de jornais alusivos ao evento.
- V. Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.
- VI. Organizar e dirigir a solenidade de abertura dos jogos, constando de:
- VII. Desfile e concentração dos participantes;
- VIII. Hasteamento dos pavilhões oficiais e bandeiras representativas dos Estados;
- IX. Execução do Hino Nacional Brasileiro;
- X. Acendimento do fogo simbólico;
- XI. Declaração de abertura;
- XII. Juramento do atleta;
- XIII. Outras atividades correlatas.
- XIV. Providenciar a recepção às delegações.
- XV. Recepcionar os convidados nas solenidades.
- XVI. Articular-se com a Comissão de Cerimoniais para o suporte necessário às atribuições desta.
- XVII. Apresentar o Relatório Final.

## TÍTULO IV

### DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

**Art.9º** - Cada Instituição pertencente à Rede Federal deverá encaminhar, através de Ofício (Original) assinado pelos respectivos Diretores Gerais, aos cuidados do presidente da Comissão Geral Organizadora, designando 01 representante legal de seu campus para operar o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO** <https://goo.gl/forms/xBEBd9RPbVaaM5pv1> e efetuar as inscrição do: seu campus e do chefe de delegação, nos **JOGOS DO IFPA ETAPA ESTADUAL – JIF EE 2018**

**§1º** – Os representantes legais designados pelo Diretor terá a prerrogativa de responder por problemas referentes a questões de ordem técnica ou específica da competição no decorrer dos jogos.

**§2º** - Somente poderão participar professores e servidores com matrícula **SIAPÉ**.

**§3º - O professor responsável pela modalidade deve obrigatoriamente ser um professor da área de educação física da instituição**, podendo ser auxiliado por um monitor da mesma área de formação e também por outro servidor do campus na questão de auxílio com materiais e documentação dos alunos no momento das partidas e provas. Em **nenhuma hipótese** o monitor e o servidor que estarão auxiliando **poderão assumir o comando técnico da equipe e se manifestarem perante arbitragem e mesa.**

**§4º -** Caso exista coincidências de horário entre modalidades, qualquer professor de educação física da REDE FEDERAL do IFPA credenciado nos jogos poderá substituir o professor titular da modalidade.

**§5º -** Excepcionalmente, na modalidade de Xadrez, o responsável técnico poderá ser um membro da delegação, com matrícula **SIAPE** e que exerça esta função em sua instituição.

**PARAGRAFO ÚNICO –** No caso de não ser disponibilizado o **SISTEMA INFORMÁTICO**, as inscrições serão feitas com fichas específicas para este fim e disponibilizadas pelos respectivos responsáveis pela realização do estadual, como também para o Regional, devendo com isso ser estabelecidos datas e prazos para seu envio.

**Art.10-** Após o término do prazo de **CADASTRO**, caso o sistema seja disponibilizado, o mesmo ficará disponível somente para o acesso dos representantes de cada instituição para a **CONFIRMAÇÃO FINAL** dos atletas nas modalidades coletivas e individuais. Se for utilizada a inscrição manual, os prazos de cadastro também serão rigorosamente obedecidos.

**PARAGRAFO ÚNICO –** Para o REGIONAL, um novo prazo de inscrições e confirmações de atletas, professores e servidores, será estipulado pela comissão organizadora.

**Art. 11-** Terão direito a inscrição nos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2018**, os alunos **REGULARMENTE MATRICULADOS** na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, devidamente concursados, matriculados e **FREQÜENTANDO REGULARMENTE** os cursos regulares (entendem-se como cursos regulares os cursos: Técnicos, Médio, Integrado, Subsequente, Superior e Pós-graduação). Fica vedada a inscrição de alunos matriculados em programas de formação inicial e continuada (FIC) e EAD.

**§1º–** Só será permitida a participação dos alunos com **até 19 anos** completados no ano da competição (Nascido a partir do ano de 1999).

**§2º -** Cada atleta só poderá participar no **MAXIMO DE 02 MODALIDADES COLETIVAS E 02 INDIVIDUAIS POR CAMPUS**. Não é responsabilidade da organização a coincidência de horários de competições.

**§3º** - As inscrições deverão ser feitas em **FICHAS MODELOS** (Geral, Modalidades Coletivas e Individuais) que serão geradas pelo sistema (caso exista), sendo impressa e devidamente assinadas pelo Diretor Geral e o Representante Legal designado por portaria apenas no decorrer da competição, e o Professor responsável pela modalidade (Fichas de Modalidade), documento oficial com foto (RG, Passaporte, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Certificado de Reservista) de cada participante. Toda a documentação exigida para critério de inscrição deverá ser scaneada e enviada ao email [coordenacao.desporto@ifpa.edu.br](mailto:coordenacao.desporto@ifpa.edu.br).

**Art.12** - A substituições dos atletas (no máximo 20% na modalidade/Gênero) só poderá ser feita, pelo Representante Legal no **CRENCIAMENTO OFICIAL** do evento, que será realizado no dia 24 de junho de 2018, a partir das 08h00min horas, sendo estabelecidos por ordem de chegada dos seus representantes legais. Estas substituições devem estar acompanhadas de nova(s) Ficha(s) Geral, Ficha(s) de modalidades Coletiva(s) e Individuais em que ocorreram as modificações com as respectivas assinaturas Diretor Geral/ (Ficha Geral) ou Chefe de Delegação designado através de portaria e o Professor responsável pela modalidade (Fichas de Modalidade).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para a modalidade de Natação e Atletismo o MAPA DE PROVAS para balizamento deverá ser entregue (anexado) no momento das inscrições on line.

## **QUADRO DE SUBSTITUIÇÃO**

### **ESTADUAL**

INDIVIDUAIS	MAS	FEM
<b>ATLETISMO</b>	02 (Revezamentos)	02 (Revezamentos)
<b>JUDÔ</b>	0	0
<b>NATAÇÃO</b>	02 (Revezamento)	02 (Revezamento)
<b>TÊNIS DE MESA</b>	01	01

COLETIVAS	MAS	FEM
<b>BASQUETEBOL</b>	02	02
<b>HANDEBOL</b>	02	02
<b>FUTSAL</b>	02	02
<b>FUTEBOL</b>	03	X
<b>XADREZ</b>	01	01
<b>VOLEIBOL</b>	02	02
<b>VOLEI DE</b>	01	01

**§1º** – As substituições só poderão ser feitas no **CRENCIAMENTO**, obedecendo aos critérios estabelecido no **§2º** do **Art. 11** do Regulamento Geral.

**§2º** – Em casos de excepcionalidade de **ORDEM MÉDICA**, devidamente comprovada através de atestados ou laudos, **DURANTE A COMPETIÇÃO**, um atleta poderá ser

substituído por outro cadastrado no sistema, respeitando o artº 11 inciso 2 deste Regulamento.

**Art. 13** - Cada atleta e professor, para ser inscrito na súmula de jogo deverá apresentar o **CRACHÁ OFICIAL** à mesa de controle.

**§1º** – A emissão do crachá será de responsabilidade de cada campus, de acordo com sua inscrição realizada no sistema, que deverá ser trazido sem estar plastificado e com a foto digitalizada e apresentada a SECRETARIA, junto com os demais documentos necessários.

**§2º** Durante o **CREDECIMENTO OFICIAL**, para a homologação pela Secretaria no dia 24 de junho de 2018, com a presença do Representante Legal da instituição, sendo exigida para isso, **DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO** (RG, Passaporte, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Certificado de Reservista) de cada atleta, **Relação Geral e declaração coletiva dos alunos de seu campus de acordo com o Art. 11º e o Art.12, combinados com os § 1º e 2º, junto com crachá para conferencia.**

**§2º** - Os Crachás dos Servidores (Professores, Técnicos Administrativos e Motoristas), Monitores e Terceirizados deverão passar pelas mesmas exigências documentais para Homologação, com apresentação das listas de cada categoria devidamente assinadas e apresentação do **DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO** (RG, Passaporte, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Certificado de Reservista).

**§3º** - A partir do **CREDECIMENTO**, o **CRACHÁ** será o documento oficial da competição.

**§4º** - Em caso de perda, o chefe da delegação deverá procurar a **SECRETÁRIA**, preencher um formulário específico informando o motivo e apresentar outro crachá para uma nova homologação.

## **TÍTULO V**

### **DOS CAMPEONATOS**

**Art.14** - As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas Confederações Desportivas Nacionais à data da realização dos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2018**, salvo as adaptações previstas neste regulamento e no regulamento específico de cada modalidade (em anexo a este Regulamento Geral).

**FASE NACIONAL:** Duas chaves com três equipes cada, jogando em Rodízio Simples, classificando-se os dois melhores de cada chave para a fase semifinal (cruzamento olímpico), determinando os vencedores para a disputa de 1º e 2º lugares. A equipe 3 colocada será a adversária da campeão na fase semi final.

**PARAGRAFO 1** - Esta forma de disputa não se aplica as modalidades de Tênis de Mesa e Xadrez.

**PARAGRAFO 1** – Na fase classificatória para todas as modalidades coletivas os cabeças de chaves ficarão de **Bye** na 1ª rodada, enfrentando na 2ª rodada o vencedor do 1º Jogo de sua chave. Nas modalidades de Futsal, Futebol e Handebol, em caso de empate, o adversário do **Bye** será conhecido através de sorteio.

**FASE ESTADUAL:** A forma de disputa será de acordo com o número de instituições participantes, como segue a baixo.

A. **COM 03 ATÉ 05 PARTICIPANTES** - rodízio simples, sem haver o jogo de confirmação para se conhecer o campeão.

B. **COM 06 OU 08 PARTICIPANTES** - 02 chaves com o mesmo número de participantes jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.

C. **COM 07 PARTICIPANTES** - 02 chaves, sendo que a chave **A** terá 03 equipe e a chave **B**, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave, para o cruzamento olímpico.

D. **COM 09 PARTICIPANTES** – 03 chaves, com o mesmo número de participantes, jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro colocado de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.

E. **COM 10 PARTICIPANTES** - 03 chaves, sendo que a chave A e chave B terão 03 equipes e a chave C, 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.

F. **COM 11 PARTICIPANTES** - 03 chaves, sendo que a chave A terá 03 equipe e as chaves B e C terão 04 equipes. Jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se o

primeiro de cada chave e o melhor índice técnico entre os 2º colocados, para o cruzamento olímpico.

**G. COM 12 PARTICIPANTES** - 04 chaves, todas com 03 equipes. Jogarão em rodízio simples nas chaves, classificando-se o 01 primeiro de cada chave, para o cruzamento olímpico.

**§1º** – Casa tenham apenas duas equipes inscritas, a Comissão Organizadora realizará a competição, respeitando o critério de classificação para **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2018 /Etapa Estadual**, no formato “melhor de 03 partidas” para se conhecer o campeão.

**§2º** - Caso exista apenas uma equipe (Coletiva) ou atleta (Individual) inscrito, a classificação se dará de forma automática para etapa Regional, não tendo nenhuma obrigação de acontecer competição.

## **TÍTULO VI**

### **DOS PRÊMIOS**

**Art.16-** Serão conferidos troféus para 1º, 2º e 3º lugares de cada modalidade.

**Art.17-** Serão conferidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares nas modalidades.

**Art. 18-** Aos técnicos das equipes campeãs 1º, 2º e 3º lugares serão conferidas medalhas.

**Art.19-** As medalhas e os troféus serão entregues **IMEDIATAMENTE** após as finais das provas e modalidades.

## **TÍTULO VII**

### **DAS PENALIDADES**

**Art.20-** Um atleta, professor ou dirigente expulso (ou punição correspondente) será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento da Comissão Disciplinar dos **JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS – JIF EE 2018. AS PUNIÇÕES SE ESTENDEM PARA TODAS AS ETAPAS DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - JIF 2018 (Regional e Nacional).**

§1º- As legislações utilizadas pela comissão disciplinar para fins de deliberação são os seguintes:

- Regulamento Geral e Específico de Cada Competição.
- Código de Ética Desportiva.
- Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva
- Código de Disciplina COJIF.
- Lei 8112/90.

§2º- O registro de penalidade ou cumprimento de penalidade deverá ser registrado em formulário próprio, anexado ao relatório final de cada etapa (regional e nacional). Esse relatório ser entregue logo após cada evento e encaminhado à comissão disciplinar da etapa seguinte (regional e nacional) para que esta faça o controle e garanta o cumprimento do regulamento.

## TÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.21** – Os **ALUNOS MENORES DE IDADE** deverão obedecer à legislação vigente em relação à hospedagem e deslocamento (Autorizações).

**Art.22** - A comissão organizadora, só se responsabilizará pela **ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM dos atletas durante o período dos jogos.**

**Art.23** - Quando coincidirem cores de uniformes, a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da Tabela terá a obrigação de trocar seu padrão. Para tanto, é obrigatório que cada equipe leve para suas competições, dois jogos de camisas, sendo um claro e outro escuro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Poderá única e exclusivamente a critério do coordenador da modalidade, participar de uma partida, o atleta em não uniformidade (detalhes de tonalidade de cor, frisos e tarjas, diferenças de tamanhos de mangas e modelos de golas e tecidos) com o restante da equipe desde que essa não padronização não ponha em risco os atletas da sua própria equipe ou da equipe adversária, nem interfira na atuação do arbitro e registro de mesa.

**Art.24-** A numeração das camisas dos atletas será a mesma do 1º ao último jogo e deverá atender às Regras Oficiais da Modalidade.

**Art.25-** A equipe que não se apresentar para um jogo no horário determinado pela Tabela Oficial, em qualquer das modalidades, será considerada perdedora por **W X O** e deverá ser apreciada e julgada pela Comissão Disciplinar.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A tolerância de horário para ser aplicado o **W X O** é de **15 minutos** após o horário determinado pela tabela.

**Art.26-** Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada mediante documento formal, em formulário específico, lavrado pelo professor de educação física e/ou chefe de delegação, junto à secretária e encaminhada para a Comissão Disciplinar.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Campus terá o prazo de até 02 (duas) horas após o término do jogo para as coletivas e 30 minutos para as individuais para registrar o seu protesto junto ao Coordenador de Modalidade, ratificando e substanciando a sua ação, por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova, caso não tenha competência para julgar os fatos, esta comissão encaminhará à Comissão Disciplinar.

**Art.27** - Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.

**Art.28** – Os campi participantes dos **JOGOS DA ETAPA ESTADUAL JIF EE 2018** deverão conhecer as Regras internacionais de esporte, este Regulamento Geral, o Regulamento Específico das Modalidades, Código de Ética Desportiva, Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva, Código de Disciplina COJIF, submetendo-se, assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais. Não será permitida a recusa de qualquer autoridade escalada para dirigir as competições.

**Art.29** - A Coordenação Geral de Modalidade e a Comissão Geral Organizadora expedirão outros documentos, se necessários, à complementação deste Regulamento Geral.



**Art.30-** Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pela Comissão de Desportos, com anuência da Comissão Geral Organizadora.

Belém, 20 de maio de 2018.

Andrea dos Santos Azevedo  
Coordenadora Geral Organizadora

Kley Herbert de Jesus Silva Wanzeler  
Membro

Alzete Trindade da Paz  
Membro

Alam dos Reis Saraiva  
Membro

**Port nº 797/2018 gab. IFPA**